



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 433, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de processo para a confecção de estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência para contratação de empresa responsável por realizar folha de pagamento.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando COREN-PB RECURSOS HUMANOS Nº 82/2022;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 48ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 19 de dezembro de 2022.

DECIDEM:


Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão instituída por portaria elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos com a finalidade de contratar empresa responsável por realizar a folha de pagamento do Coren-PB.

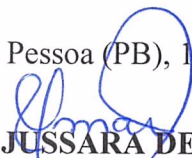
Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de dezembro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB